



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI DE Nº 0630/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E  
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA  
PREFEITURA NESTA DATA.

DENONIMA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-  
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 04 de Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das a  
tribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipi-  
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ROBERTO MON-  
TEIRO SAMPAIO, uma das ruas sem denominação no Loteamento Rena-  
to Ribeiro, desta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor  
a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MU-  
NICÍPIO DE SAPÉ; em 04 de Dezembro de 1.991.

  
FELICIANO DA SILVANETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL